

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO, EM TRÊS SÉRIES, DA**



CELTSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.

CNPJ nº 23.758.522/0001-52

Rodovia Cesar Franco, nº s/nº, cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe,
CEP 49140-000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCESEDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCESEDBS025

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCESEDBS033

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM
27 DE SETEMBRO DE 2023, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/262,
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/263, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/264**

**PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA nº 21/SPE, DE 26 DE
JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE
JANEIRO DE 2018 ("PORTARIA").**

1. Valor Mobiliário e Emissor

A **CELTSE - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, estado de Sergipe, na Rodovia Cesar Franco, s/nº, CEP 49140-000, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.758.522/0001-52, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28300005028, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pela Eneva S.A., com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) ("Oferta").

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou da CVM, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IX e X, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM **em 27 de setembro de 2023, sob os nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/262, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/263 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/264.**

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1 Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	22/09/2023
Divulgação do Aviso ao Mercado	
2 Realização do Procedimento de Alocação	27/09/2023
3 Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta	27/09/2023
4 Registro da Oferta na CVM	27/09/2023
5 Divulgação deste Anúncio de Início	27/09/2023
6 Data de Liquidação das Debêntures	28/09/2023
7 Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	25/03/2024

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

5. Dispensa de Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX E X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IV E V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 27 de setembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

